



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2609056400100083301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: POP INTERNET LTDA.

Nome Fantasia: POP

CPF/CNPJ: 03.809.228/0001-15

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (11) 3430-0000

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **05/11/2026 às 10:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, oportunidade em que poderá buscar a conciliação com o(a) consumidor(a). Fica, ainda, o fornecedor ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, apresentar defesa escrita/contestação presencialmente, ou enviando-a para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda inserindo-a de forma eletrônica no Sistema Proconsumidor, manifestando-se acerca dos fatos objeto da presente reclamação. Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/jbj-feyf-biq>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LUIZA MARILAC SOUSA CAVALCANTE - **CNPJ/CPF:** 316.425.273-00



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Endereço: Rua Francisco Firmino - 58 A - Centro - Maracanaú - CE - 61900-120
Telefone: (85) 98630-3701

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que, no ano de 2025, ao tentar realizar uma compra, foi surpreendida ao constatar que seu nome se encontrava negativado. Ao buscar esclarecimentos, verificou a existência de um débito vinculado à empresa reclamada, o qual não reconhece.

Em razão da situação, a consumidora instaurou o processo administrativo nº 25.07.0564.001.00031-301, perante este órgão, buscando esclarecimentos e uma solução para a demanda.

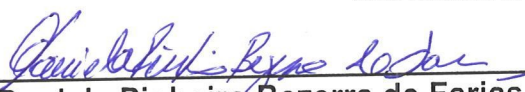
Informa que, no presente ano, ao tentar realizar novas compras, constatou que ainda permaneciam restrições relacionadas ao referido débito. Ressalta, contudo, que, atualmente, seu nome não consta mais como negativado na Consulta de Serviços de Proteção ao Crédito.

Diante da persistência da situação e da ausência de solução satisfatória, a consumidora recorreu novamente a este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.

Pedido:

Requer a consumidora que a empresa reclamada preste os devidos esclarecimentos acerca da origem e existência do débito que estaria ocasionando restrições em seu nome, bem como, caso constatada a inexistência ou irregularidade da cobrança, seja realizada a retirada do débito não reconhecido e o cancelamento de eventuais restrições vinculadas ao seu CPF.

Maracanaú/CE, 30 de Setembro de 2026 .



Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
PROCON - Maracanaú

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): Sávio Henrique Jorge de Oliveira